

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0928-008-
PMA**

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23-0928-008-PMA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA E BR SOLUÇÕES E CONSTRUTORA CIVIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, CNPJ Nº 05.263.116/0001-37, sediada à Rua Otaviano Santos, Nº 2288, – Bairro Sudam I – no Município de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.371-250, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira e de outro lado, a empresa **BR SOLUÇÕES E CONSTRUTORA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.759.234/0001-64, estabelecida na PA 275, nº 2229, Terreo KM 63, Bairro Esplanada, CEP: 68.515-000, Município de Parauapebas/PA, telefone: (94) 99144-0502, e-mail: brsolucoespa@gmail.com, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO RIBEIRO LORDEIRO**, residente e domiciliado na PA 275, nº 2229, Terreo KM 63, Bairro Esplanada, CEP: 68.515-000, Município de Parauapebas/PA, portador da RG nº 5734196 SSP/II e CPF (MF) nº 986.897.892-00, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23-0928-008-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

PROJETO ATIVIDADE:

04 122 0004 2.006 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CANOPUS

04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

27 813 0005 1.070 Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação de Quadras Esportivas

04 122 0005 2.192 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

4.4.90.51.00 Obras e instalações

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transf. comp. fin. recursos hídricos

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 29/01/2024 até o dia 31/12/2024, conforme previsto no art. 57, §1º, II e §2º da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 23-0928-008-PMA, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

4.1.1 – Conforme permite no art. 57, §1º, II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 23 de janeiro de 2024.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

BR SOLUÇÕES E CONSTRUTORA CIVIL LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 36.759.234/0001-64
RODRIGO RIBEIRO LORDEIRO
CPF (MF) Nº 986.897.892-00
CONTRATADA